



PROJETO DE LEI Nº 023/2023, de 11 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de São Mateus do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.900.000,00, para a(s) seguinte(s)

Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 154: 09.001.10.301.2201.2075 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - R\$400.000,00

Ação: 2075 - Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) -
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 400.000,00

Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 155: 09.001.10.301.2201.2075 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - R\$200.000,00

Ação: 2075 - Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) -
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00

Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 157: 09.001.10.301.2201.2075 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - R\$20.000,00

Ação: 2075 - Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) -
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 222: 09.001.10.301.2201.2218 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - R\$350.000,00

Ação: 2218 - Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 350.000,00

Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 224: 09.001.10.301.2201.2218 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - R\$80.000,00

Ação: 2218 - Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00

Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 261: 09.001.10.302.2201.2223 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - R\$300.000,00

Ação: 2223 - Manutenção do Pronto Atendimento - MAC
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 300.000,00

Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 263: 09.001.10.302.2201.2223 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - R\$30.000,00

Ação: 2223 - Manutenção do Pronto Atendimento - MAC
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00



Órgão: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa 271: 09.001.10.302.2201.2224 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - R\$250.000,00
Ação: 2224 - Manutenção do Setor de Transportes - MAC
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 250.000,00

Órgão: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 11.002 - FUNDEB
Despesa 344: 11.002.12.361.2211.2253 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - R\$600.000,00
Ação: 2253 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 600.000,00

Órgão: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 11.002 - FUNDEB
Despesa 346: 11.002.12.361.2211.2253 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - R\$40.000,00
Ação: 2253 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 40.000,00

Órgão: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 11.002 - FUNDEB
Despesa 349: 11.002.12.365.2211.2254 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - R\$600.000,00
Ação: 2254 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 600.000,00

Órgão: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 11.002 - FUNDEB
Despesa 351: 11.002.12.365.2211.2254 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - R\$30.000,00
Ação: 2254 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

Anulação de dotação

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - OBRAS

Despesa 127: 08.001.15.451.4211.2037 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - R\$1.000.000,00
Ação: 2037 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 400.000,00
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 600.000,00

Anulação de dotação

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - OBRAS

Despesa 108: 08.001.15.451.4201.1176 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R\$1.900.000,00
Ação: 1176 - Pavimentação e infraestrutura urbana/rural
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 350.000,00
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 300.000,00
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
00000.00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 250.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22
Município SÃO MATEUS DO SUL

Página : 3/ 3

00000.00000.	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
00000.00000.	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
00000.00000.	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 de Julho de 2023.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:025
60850990

Assinado de forma digital por FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
YOU DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=17315810000130, cn=FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2023.07.11 15:36:10 -03'00'

FERNANDA GARCIA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 023/2023 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei referente a alteração orçamentária por meio da abertura de crédito adicional suplementar através de anulação de dotação orçamentária na fonte 000 – Recursos Livres.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de suplementação de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal nas atividades de ESF (Estratégia de Saúde da Família), Ambulatório, Pronto Atendimento, Transporte da Saúde e pagamento de professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, no valor total de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).

Informamos que tais anulações não comprometerão a execução orçamentária, visto que são dotações disponíveis.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação deste importante projeto, que vêm ao encontro das necessidades da comunidade são-mateuense.

São Mateus do Sul, 11 de Julho de 2023.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:0256
0850990

Assinado de forma digital por FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR YOU
DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=17315810000130, cn=FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2023.07.11 15:36:32 -03'00'

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal